

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PROCESSO Nº 020/2017**

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, torna público para conhecimento dos interessados que na Sala do Setor de Licitações, localizada na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Laranjal Paulista/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES, relacionados no ANEXO I,** o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2.135 de fevereiro 2006, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Lei nº 147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes **nº 1 - “PROPOSTA”** e **nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 – Centro - Laranjal Paulista-SP, **até às 9:00 horas do dia 11.04.2017.** A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões do Paço Municipal 10 de Outubro, sito à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Laranjal Paulista-SP, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III – MODELO DE PROCURAÇÃO;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME ou EPP);

VI-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

VII-TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCE/SP.

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS HOSPITALARES, relacionados no ANEXO I - Termo de Referência**, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Laranjal Paulista.

2.2 - Os proponentes 1º classificados deverão enviar amostras, no prazo de 24 horas a contar do término da sessão pública de disputa, nas especificações constantes do ANEXO I, no **ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal da Saúde, localizado à Rua Suaidam Abud, nº 221, no Município de Laranjal Paulista/SP, no horário das 8:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

2.2.1. As amostras **NÃO** serão devolvidas após análise.

2.2.2. As amostras deverão estar em embalagem original, não violada, contendo relação dos itens constantes do **ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA**, que deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como o nº do processo licitatório e do pregão.

2.2.3. As amostras dos licitantes 1º classificados serão analisadas pelo responsável do Almoarifado da Saúde, ao qual será emitido um atestado de aprovação/reprovação dos materiais.

2.2.4. Em caso de rejeição da amostra de um ou mais itens do 1º classificado, a licitante será desclassificada no referido lote, sendo convocado o 2º colocado e assim sucessivamente, até apuração do vencedor.

2.3 - Os valores apurados pela Administração correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

3.2 - Será vedada a participação:

3.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

3.2.2 – De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

3.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e

3.2.4 – Sob a forma de consórcio.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

4.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do **Anexo III**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

4.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.7 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condições essencial para participação no certame licitatório:

4.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

4.7.2 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e 147/2014 deverá DECLARAR, sob as penas da Lei, enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no **Anexo V**. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

4.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O envelope nº 01- Proposta deverá conter proposta financeira em papel timbrado da licitante, que deverá ser elaborada observando o atendimento rigoroso às especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** e Edital, apresentadas em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por processo de sistema computadorizado, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada em seu final pelo proponente legal, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax, e-mail, nome do signatário, RG e CPF, mencionando a marca, os preços unitários e totais de cada item, fixos e irreejustáveis em números, na moeda corrente nacional, (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais, prazo de validade da proposta que deverá não ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega das propostas, sendo que

deverá estar incluído no preço proposto todos os custos, encargos e despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

5.3 - Os preços registrados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

5.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

5.5 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço aqueles que foram apurados previamente pela Administração com base nos preços de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexecutáveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

5.6 - Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

5.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

6.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

6.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.3- Os documentos relacionados no item **6.1.1.1** não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2- REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42 e 147/2014)

7.1.2.6.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput e 147/2014)

7.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º e 147/2014)

7.1.2.6.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º e 147/2014).

7.1.2.7-Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 180 (cento e oitenta) **dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os materiais iguais ou semelhantes aos aqui licitados;

7.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo IV;

7.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos Membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.2.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **6.1.1 a 7.1.5**;

7.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das micro empresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens **7.1.2.6** e seguintes deste edital.

7.2.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário (POR ITEM)**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

8.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço de no mínimo R\$ 0,01 (um centavos de real).

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput e 147/2014):

8.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

8.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I e 147/2014).

8.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º e 147/2014).

8.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III e 147/2014).

8.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II e 147/2014)

8.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º e 147/2014);

8.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

8.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

8.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.6 e seguintes deste edital.

8.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

8.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.16 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, ao qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes.

8.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de registro de Preços;

9.4.4. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o Edital.

9.4.5. Será Registrado o menor preço por item.

9.4.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.7- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09h00min as 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10 - DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

10.2. A Secretaria Municipal de Administração convocará o adjudicatário para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital.

10.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.4. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de Laranjal Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco**

dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

10.7.1- Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta

licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1;

10.7.2- Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.9 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos materiais contratados.

10.10 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

10.11 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.12 - O foro do contrato será o da Comarca de Laranjal Paulista/SP.

11- DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

11.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006.

12 – DAS CONTRATAÇÕES, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, sendo observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem, deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

12.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade ou puderem ser atualizadas pela Internet, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.5 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as necessidades, no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sita.à Rua Suaidam Abud, nº 221 – Centro, no Município de Laranjal Paulista-SP, em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da solicitação do pedido, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas nos Anexos I deste edital.

12.6 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no item 11.1, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12.7 - Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

13 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

13.1 – Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até os locais de entrega.

13.2 – Arcar com todas as despesas relativas aos tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

13.3 – Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa detentora da ata, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 25 dias após a data de sua apresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.2 - O atraso injustificado na execução do fornecimento dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

15.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.5 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 7.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

15.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres da autarquia, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 – DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

16.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais, etc.

16.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.5. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa detentora da Ata.

16.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

16.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.6.2. A empresa detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

17 - DAS INFORMAÇÕES

17.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 16h00min, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

18.2 - Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

18.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

18.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

18.5 – Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE ou e-mail.

18.6- Não serão aceitos recursos enviados via fac-símile, e-mail ou correio, o qual deverá ser protocolizado junto ao setor competente, exceto termo de renúncia relativo a habilitação e proposta.

18.7 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou através do site www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: transparência/licitações).

18.8 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.9 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

18.10 – A apresentação dos envelopes implica aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.11. Fica assegurado ao Município de Laranjal Paulista o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, após o devido contraditório dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.12- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.13. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.14. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

18.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Laranjal Paulista.

18.17. O valor estimado desta licitação será **de R\$ 621.435,08 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).**

18.18. A despesa do contrato correrá por conta da dotação orçamentária vigente, constante do orçamento de 2.017: 02.07.103010010.2016.000.3.3.90.30-DESPESAS 122 e 125 e parte do orçamento consignado em dotações futuras.

18.19. A presente licitação poderá ser assessorada por empresa técnica contratada especializada com profissionais técnicos e/ou especialistas.

18.20 - A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Laranjal Paulista, 23 de março de 2.017.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Amostra	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	Abaixador de Língua – Abaixador de língua de madeira, uso único, extremidades arredondadas, sem rebarbas, embalado em plástico transparente atóxico e resistente rotulagem respeitando legislação vigente. pacote c/ 100 unidades	325	pct	Sim	R\$ 4,88	R\$ 1.586,00
2	Cateter intravenoso periférico n.º 22 com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção de agulha auto-acionável; agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) com biomaterial vialon; protetor de conjunto agulha/cateter; conectou Luer-lok, translucido, codificado em cores e ranhuras para fixação; câmara de refluxo de crystal; embalado individualmente em blister estéril. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 2 ano.	20	unid	Sim	R\$ 2,65	R\$ 53,00
3	Cateter intravenoso periférico n.º 24 com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção de agulha auto-acionável; agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) com biomaterial vialon; protetor de conjunto agulha/cateter; conectou Luer-lok, translucido, codificado em cores e ranhuras para fixação; câmara de refluxo de	20	un	Sim		

	crystal; embalado individualmente em blister estéril. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 2 ano.				R\$ 2,82	R\$ 56,40
4	Absorvente feminino sem abas de cobertura suave com 8 unidades	130	pct	sim	R\$ 3,70	R\$ 481,00
5	Agulha hipodérmica descartável 13x0,45 - Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxiaca e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 13X4,5 Validade mínima de 2 ano.	26	cx.	Sim	R\$ 11,63	R\$ 302,38
6	Agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5 – Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxiaca e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 20X5,5 Validade mínima de 2 ano.	52	cx	Sim	R\$ 11,96	R\$ 621,92
7	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,7 – Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxiaca e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação.	58	cx	Sim		

	Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. tamanho 25 x 7 Validade mínima de 2 ano.				R\$ 11,20	R\$ 649,60
8	Agulha hipodérmica descartável 30 x 0,7 – Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxiaca e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 30X7 Validade mínima de 2 ano.	78	cx	Sim	R\$ 11,46	R\$ 893,88
9	Agulha hipodérmica descartável 30 x 0,8 – Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxiaca e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 30X0,8 Validade mínima de 2 ano.	65	cx.	Sim	R\$ 11,13	R\$ 723,45
10	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12 –cx. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxiaca e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 40X12 Validade mínima de 2 ano.	78	cx.	Sim	R\$ 12,46	R\$ 971,88

11	<p>Agulha hipodérmica descartável parede fina e bisel trifacetado 25 x 0,8 – Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 25X8 Validade mínima de 2 ano.</p>	650	cx	Sim	R\$ 10,96	R\$ 7.124,00
12	<p>Algodão hidrófilo 500gr. não estéril, em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22cm de largura e pesando 500 gramas, embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação, e registro no Ministério da saúde</p>	130	un.	Sim	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
13	<p>Almotolia plástica transparente 250ml - 300ml- frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico reto.</p>	56	un.	Sim	R\$ 3,36	R\$ 188,16
14	<p>Almotolia plástica escura opaca 250ml 300ml - frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico reto.</p>	56	un	Sim	R\$ 3,53	R\$ 197,68

15	<p>Atadura de Crepe 10cm de largura por 4,5m de comprimento, esticado 13 por cm². Fios, confeccionadas em tecido de crepon 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em z e s com bordas ou relas com meio giro,acabadas,elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, n° lote e registro da Anvisa pacote com 12</p>	1300	pct.	Sim	R\$ 10,81	R\$ 14.053,00
16	<p>Atadura de Crepe 15cm de largura por 4,5m de comprimento, esticado 13 por cm². 9 Fios, confeccionadas em tecido de crepon 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em z e s com bordas ou relas com meio giro,acabadas,elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, n° lote e registro da Anvisa</p>	1300	pct.	Sim	R\$ 13,00	R\$ 16.900,00

17	<p>Atadura de Crepe 20cm de largura por 4,5m de comprimento.. 9 Fios, confeccionadas em tecido de crepon 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em z e s com bordas ou relas com meio giro,acabadas,elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa</p>	1300	pct.	Sim	R\$ 18,60	R\$ 24.180,00
18	<p>Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível, parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm, transparente, atoxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de latex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais,com tampa protetora. Embalada individualmente e esterilizada em oxido de etileno. Dados de fabricação e estilização na embalagens, conforme legislação vigente Validade mínima de 2 ano</p>	520	un.	Sim	R\$ 5,51	R\$ 2.865,20
19	<p>Bandagem inelastica 10cmx9cm impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água purificada</p>	130	un.	Sim	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
20	<p>Cadarço sarjado para traqueostomia 10mm a 12 mm x 50m - cor branco cadarço sarjado para fixação de cânulas de</p>	200	un	Sim		

	traqueostomia composto 90% algodão e 10% poliéster. Rolo Com no mínimo 50 metros.				R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
21	Cateter nasal, tipo óculos, estéril, adulto com registro na ANVISA, embalado individualmente, prazo de validade maior que 2 anos.	390	un.	Sim	R\$ 1,87	R\$ 729,30
22	Fio cirurgico Catgut Simples estéril 4-0 70cm com agulha 20mm 1/2 - cx c/ 24 fios. Validade mínima de 2 anos	6	cx.	Sim	R\$ 153,00	R\$ 918,00
23	Clorexidina - Solução não alcoólica a 2%	26	un.	Sim	R\$ 20,00	R\$ 520,00
24	Clorexidina 0,5% Solução alcoólica - 1litro	39	un.	Sim	R\$ 15,53	R\$ 605,67
25	COLETOR UNIVERSAL 80 a 120ml ESTÉRIL, Recipiente para acondicionamento de material biológico, descartável, estéril, de polietileno cristal (ps) ou polipropileno branco (translúcido) , com tampa de rosca na cor branca com pá boa vedação que impeça vazamento	25000	un.	Sim	R\$ 0,62	R\$ 15.500,00
26	Caixa para coleta de Material perfuro-cortante como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc . Com Alça dupla para transporte; contra-trava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Com capacidade para 13,0 litros	650	un.	Sim	R\$ 6,10	R\$ 3.965,00
27	Compressa cirúrgica estéril 521x365 confeccionada com fios de 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por oito camadas. Apresentada em bobinas com 3 dobras com 91m	52	un.	Sim	R\$ 36,90	R\$ 1.918,80
28	Curativo adesivo transparente estéril - cx c/ 40 unidades	65	cx	Sim	R\$ 8,65	R\$ 565,25
29	Curativo de carvão ativado com prata 10x10 cm	650	un.	Sim	R\$ 44,00	R\$ 28.600,00
30	Curativo de carvão ativado com prata 6,5x9,5 cm	195	un.	Sim	R\$ 37,00	R\$ 7.215,00
31	Bandagem anti-séptica (curativo para pós coleta de sangue) formato circular com boa adesão, embalada de maneira que proteja a bandagem da unidade até o momento de sua utilização, rolo	260	cx.	Sim		

	com 500 unidade data de validade de no mínimo 03 anos a partir da data de entrega.				R\$ 24,93	R\$ 6.481,80
32	Detergente desincrustante - 1kg	30	un.	Sim	R\$ 33,00	R\$ 990,00
33	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser notificado na ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	60	un.	Sim	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
34	Enema pronto para uso - 130ml	130	un.	Sim	R\$ 8,25	R\$ 1.072,50
35	Envelope para esterilização 19cm X 33cm produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante. Medidas: 19 cm de largura por 33 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 ano.	3250	un.	Sim	R\$ 0,79	R\$ 2.567,50

36	<p>Envelope para esterilização 24cmX38cm produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante Medidas: 24 cm de largura por 38 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 ano.</p>	780	un.	Sim	R\$ 0,95	R\$ 741,00
37	<p>Envelope para esterilização 9cmX25cm produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante. Medidas: 9 cm de largura por 25 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 ano.</p>	26000	un.	Sim	R\$ 0,63	R\$ 16.380,00

38	<p>Equipo macrogotas, com injetor lateral. Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº registro da Anvisa Validade mínima de 2 ano.</p>	1560	un.	Sim	R\$ 1,88	R\$ 2.932,80
39	<p>Equipo flexível para dieta enteral escalonado 129 cm. Embalado individualmente estéril com validade mínima de 2 anos.</p>	2600	un.	Sim	R\$ 2,13	R\$ 5.538,00
40	<p>Scalp Nº 19, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 ano.caixa com 100 unidades</p>	6	cx.	Sim	R\$ 39,00	R\$ 234,00

41	<p>Scalp N° 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos.</p>	6	cx.	Sim	R\$ 39,00	R\$ 234,00
42	<p>Scalp N° 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos.</p>	10	cx.	Sim	R\$ 39,00	R\$ 390,00

43	Scalp Nº 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 ano	10	cx.	Sim	R\$ 39,00	R\$ 390,00
44	Esparadrapo impermeável medindo 05 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva a base de borra chá natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carrossel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no ministério da saúde.	195	un.	Sim	R\$ 5,43	R\$ 1.058,85
45	Esparadrapo impermeável medindo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva a base de borra chá natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carrossel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no ministério da saúde.	195	un.	Sim	R\$ 14,00	R\$ 2.730,00
46	Especulo Vaginal Médio descartável	260	un.	Sim	R\$ 1,81	R\$ 470,60
47	Especulo Vaginal Pequeno	700	un.	Sim		

	descartável				R\$ 1,69	R\$ 1.183,00
48	Fio agulhado de nylon estéril 2-0 45cm (agulha 20mm 3/8) - cx c/ 24 fios	13	cx.	Sim	R\$ 45,64	R\$ 593,32
49	Fio agulhado de nylon estéril 3-0 45cm (agulha 20mm 3/8) - cx c/ 24 fios	13	cx.	Sim	R\$ 45,64	R\$ 593,32
50	Fio agulhado de nylon estéril 4-0 45cm (agulha 20mm 3/8) - cx c/ 24 fios	26	cx.	Sim	R\$ 45,64	R\$ 1.186,64
51	Fio agulhado de nylon estéril 5-0 45cm (agulha 20mm 3/8) - cx c/ 24 fios	13	cx.	sim	R\$ 48,23	R\$ 626,99
52	Fio agulhado de nylon estéril 6-0 45cm (agulha 20mm 3/8) - cx c/ 24 fios	13	cx.	Sim	R\$ 48,23	R\$ 626,99
53	Fita crepe adesiva 19mmx50m (embalagem individual). de ótima adesão	1040	un.	sim	R\$ 8,00	R\$ 8.320,00
54	Fita crepe adesiva 50mmx50m de ótima adesão	260	un.	Sim	R\$ 10,16	R\$ 2.641,60
55	Fita adesiva termossensível indicadora para autoclave 19mmx30m	60	un.	Sim	R\$ 6,68	R\$ 400,80
56	Fixador citológico; solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, e submetidos à coloração de Papanicolaou . Validade mínima de 2 ano.	40	un.	Sim	R\$ 15,90	R\$ 636,00
57	Frasco p/ Nutrição Enteral 300ml - Frasco fracionador para administração de solução enteral de boa qualidade, permitindo tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da ANVISA	3000	un.	Sim	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00

58	Compressa Gaze Cirúrgica Estéril 7,5x7,5 cm. 100% algodão, em tecido tipo tela, com oito camadas, 5 dobras e 13 fios. Embaladas com 10 unidades em cada pacote. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, rep. técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro da Anvisa. Validade mínima de 2 ano.	100000	pct.	Sim	R\$ 0,86	R\$ 86.000,00
59	Gel para ECG. Embalagem de 1 litro, com propriedades hidratantes e super deslizante, inodoro, incolor, que não escorre, não gorduroso, isento de sal e álcool. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 ano.	60	un.	Sim	R\$ 6,88	R\$ 412,80
60	Hastes Flexíveis com pontas de algodão - (tipo cotonete) confeccionada em plástico inquebrável, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com tratamento antigerme cx c/75	60	cx.	Sim	R\$ 2,80	R\$ 168,00
61	Hidrogel com alginato (classe III) - 85g.	300	bis.	Sim	R\$ 40,15	R\$ 12.045,00
62	Kit Papa Médio contendo espelho vaginal descartável escova cervical, espátula de madeira tipo ayres e lâmina de vidro, luvas e porta lâmina em papelão. Embalagem esterelizada em polietileno. Tamanho M. Validade mínima de 2 ano.	1000	un.	Sim	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
63	Kit Papa Pequeno contendo espelho vaginal descartável escova cervical, espátula de madeira tipo ayres e lâmina de vidro, luvas e porta lâmina em papelão. Embalagem esterelizada em polietileno. Tamanho P. Validade mínima de 2 ano.	2400	un.	Sim	R\$ 5,90	R\$ 14.160,00
64	Lâmina bisturi em aço inox, cx / 100 unidades. embaladas individualmente em papel laminado, esterilizados em raio gama cobalto 60 c/ registro Ministério da Saúdenº 23.	10	cx.	Sim		

	Validade mínima de 2 ano.				R\$ 39,00	R\$ 390,00
65	Lâmina bisturi em aço inox, cx c/ 100 unidades. embaladas individualmente em papel laminado, esterilizados em raio gama cobalto 60 c/ registro Ministério da Saúdenº 24. Validade mínima de 2 ano.	5	cx.	Sim	R\$ 39,00	R\$ 195,00
66	Lençol Hospitalar descartável 100% fibras naturais 50 x 50	700	un.	Sim	R\$ 5,91	R\$ 4.137,00
67	Lençol Hospitalar descartável 100% fibras naturais 70 x 50	300	un.	Sim	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
68	Loção hidratante com óleo de girassol, vitamina A e E - c/ 200ml	600	Fr.	Sim	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
69	Luva cirúrgica estéril Nº 6,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	2600	par	Sim	R\$ 2,33	R\$ 6.058,00
70	Luva cirúrgica estéril Nº 7,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. resistente a tração,	2600	par	Sim		

	atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.				R\$ 2,23	R\$ 5.798,00
71	Luva cirúrgica estéril N° 7,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	2600	par	Sim	R\$ 2,33	R\$ 6.058,00
72	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho G. Caixa com 100 unidade. embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 ano.	450	cx.	Sim	R\$ 27,33	R\$ 12.298,50

73	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho M. Caixa com 100 unidade. embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 ano.	900	cx.	Sim	R\$ 27,33	R\$ 24.597,00
74	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho P. Caixa com 100 unidade. embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 ano.	500	cx.	Sim	R\$ 27,44	R\$ 13.720,00
75	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho PP. Caixa com 100 unidade. embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 ano.	700	cx.	Sim	R\$ 27,44	R\$ 19.208,00
76	Papel lençol descartável medindo 50cm x 50cm, produzido com 100% fibras de celulose virgem, a vantagem desta pureza é a ausência de contaminantes,	3000	Un	Sim		

	normalmente encontrados nos papéis reciclados. Validade mínima de 2 ano.				R\$ 8,55	R\$ 25.650,00
77	Fita hipoalergênico micropore (permite que a pele respire) tamanho: 100mm x 10 metros. Composição: rayon e poliester não tecido, adesivo acrílico e uretano. Boa qualidade, permite boa aderência à pele. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 ano.	70	un.	Sim	R\$ 11,33	R\$ 793,10
78	Fita hipoalergênico micropore (permite que a pele respire) tamanho: 25mm x 10 metros. Composição: rayon e poliester não tecido, adesivo acrílico e uretano. Boa qualidade, permite boa aderência à pele. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 ano.	250	un.	Sim	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50
79	Fita hipoalergênico micropore (permite que a pele respire) tamanho: 50mm x 10 metros. Composição: rayon e poliester não tecido, adesivo acrílico e uretano. Boa qualidade, permite boa aderência à pele. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 ano.	1000	un.	Sim	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
80	Povidine tópico – solução aquosa polivinil pirrolidona – Iodo (PVP – 10% de Iodo ativo). Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus, fungos, sem irritar a pele 1000ml. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	60	un.	Sim	R\$ 27,33	R\$ 1.639,80
81	Saco branco para lixo 30l medida mínima 50x55cm 0,05 micras -	30	pct.	Sim		

	pacote com 100 unidades.				R\$ 31,00	R\$ 930,00
82	Saco de lixo infectante 100l medida mínima 75x90cm 0,05 micras - pacote com 100 unidades.	45	pct.	Sim	R\$ 72,00	R\$ 3.240,00
83	Saco de lixo infectante 50l medida mínima 63x80cm 0,05 micras - pacote com 100 unidades.	25	pct.	Sim	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
84	Seringa descartável 10ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	12000	un.	Sim	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
85	Seringa descartável 20ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização,	2400	un.	Sim	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
86	Seringa descartável 3ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano. transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora,	10000	un.	Sim		

	embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização,				R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
87	Seringa descartável 5ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização.	20000	un.	Sim	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
88	Solução de glicose a 5% + Cloreto de Sódio a 0,9% - 500ml. Solução estéril. Validade no mínimo de 2 anos	120	un.	Sim	R\$ 4,70	R\$ 564,00
89	Solução isotônica de glicose a 5% - 500ml. Solução estéril. Validade no mínimo de 2 anos	60	un.	Sim	R\$ 4,80	R\$ 288,00
90	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 10. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	2000	un.	Sim	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
91	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 06. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº	1000	un.	Sim		

	lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.				R\$ 0,92	R\$ 920,00
92	Sonda aspiração traqueal em PVC, com válvula atóxica, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 08. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	3000	un.	Sim	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
93	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxica, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 14. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	600	un.	Sim	R\$ 0,94	R\$ 564,00
94	Sonda foley Nº 8, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	20	un.	Sim	R\$ 6,00	R\$ 120,00
95	Sonda foley Nº 10, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação	20	un.	Sim		

	do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.				R\$ 6,00	R\$ 120,00
96	Sonda foley N° 12, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	20	un.	Sim	R\$ 6,00	R\$ 120,00
97	Sonda foley N° 14, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	20	un.	Sim	R\$ 6,00	R\$ 120,00
98	Sonda foley N° 16, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	120	un.	Sim	R\$ 6,00	R\$ 720,00
99	Sonda foley N° 18, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação	150	un.	Sim		

	do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.				R\$ 6,00	R\$ 900,00
100	Sonda foley N° 20, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	40	un.	Sim	R\$ 6,00	R\$ 240,00
101	Sonda foley N° 22, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	20	un.	Sim	R\$ 6,00	R\$ 120,00
102	Sonda foley N° 24, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	40	un.	Sim	R\$ 6,13	R\$ 245,20
103	Sonda uretral descartável N° 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido	4000	un.	Sim		

	de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.				R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
104	Sonda uretral descartável Nº 08, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	3600	un.	Sim	R\$ 0,94	R\$ 3.384,00
105	Sonda uretral descartável Nº 12, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano.	7200	un.	Sim	R\$ 0,98	R\$ 7.056,00
106	Sonda uretral descartável Nº 14, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade	400	un.	Sim		

	mínima de 2 ano.				R\$ 0,98	R\$ 392,00
107	Soro Fisiológico 0,9% 100ml (frasco). Solução estéril. Validade no mínimo de 2 anos	800	un.	Sim	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00
108	Soro Fisiológico 0,9% 10ml (ampola). Solução estéril. Validade no mínimo de 2 anos	3600	un.	Sim	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
109	Soro Fisiológico 0,9% 250ml (frasco). Solução estéril. Validade no mínimo de 2 anos	1000	un.	Sim	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00
110	Soro Fisiológico 0,9% 500ml (frasco). Solução estéril. Validade no mínimo de 2 anos	2000	un.	Sim	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
111	Termômetro clínico para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados, digital visível e de fácil leitura. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	80	un.	Sim	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
112	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) nº 6, confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito.	600	un.	Sim	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
113	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml (solução para inalação) - 20ml	260	un.	Sim	R\$ 2,22	R\$ 577,20
114	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml (uso oral e inalação) - 20ml	130	un.	Sim	R\$ 5,50	R\$ 715,00
115	Acetilcisteína 10% (injetável/tópico) - ampola 3ml	260	un.	Sim	R\$ 5,50	R\$ 1.430,00
116	Água oxigenada 10 volumes, uso hospitalar. Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 2 ano.	130	un.	Sim	R\$ 5,87	R\$ 763,10
117	Álcool Etilico 70% líquido inflamável 70 GL. Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e	2000	un.	Sim		

	validade do produto. Validade mínima de 2 ano.				R\$ 7,36	R\$ 14.720,00
118	Cloridrato de Lidocaína 2% 20mg/g - geleia 2% - 30g	1300	un.	Sim	R\$ 3,80	R\$ 4.940,00
119	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso constritor - frasco com 20ml	130	un.	Sim	R\$ 6,82	R\$ 886,60
120	Colagenase c/ Cloranfenicol - bisnaga com 30g	2080	un.	Sim	R\$ 30,00	R\$ 62.400,00
121	Sonda nasointestinal n° 12 em poliuretano radiopaco, estéril, com dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Validade maior que 2 anos	200	un	Sim	R\$ 25,13	R\$ 5.026,00
Total estimado: R\$ 621.435,08						

Enviar por e-mail uma listagem com a marca de todos os itens oferecidos para avaliação. E-mail:
saúdealmoxarifado@fdnet.com.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 012/2017, realizado pela
Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

..... de de 2017

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2017, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2017.

Outorgante

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....
..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

....., de de 2017.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro Preços nº 012/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

....., de de 2017.

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017-PROCESSO Nº 020/2017-CONTRATO Nº/2017-INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Aos(.....) dia do mês de do ano de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Setor de Licitações, sito na Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200, centro, inscrita no CNPJ nº 46.634.606/0001-80, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.: Alcides de Moura Campos Junior, portador do RG xxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxx e a **empresa:**, **CNPJ nº :**, **com sede a Rua....., na cidade deEstado....., CEP**, por seu representante legal, Sr.:, RG e CPF, doravante denominada Contratada, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.135 de fevereiro de 2006 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e 147/2014, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, **REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS HOSPITALARES, relacionados no ANEXO I - Termo de Referência**, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Laranjal Paulista, estabelecem que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO I

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os materiais hospitalares para serem utilizados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2017, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista não será obrigada a adquirir a totalidade dos itens estimados referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na classificação final do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2017, que segue com os seguintes preços unitários:

Item	Quant	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total

VALOR TOTAL:					

PARÁGRAFO ÚNICO - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRATAÇÕES, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A Detentora desta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer os materiais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, sendo observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem, deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

4.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade ou puderem ser atualizadas pela Internet, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

4.5 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as necessidades, no ALMOXARIFADO da Secretaria da Saúde, sita à Rua Suaidam Abud, nº 221 – Centro, no Município de Laranjal Paulista-SP, em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da solicitação do pedido, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas nos Anexos I deste edital.

4.6 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no item 4.5, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.7 - Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

4.8 - Os insumos deverão cumprir à legislação sanitária, bem como estar acompanhados de referência ao número do lote.

4.9 – Os materiais deverão estar dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias, após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal/fatura.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 25 dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

CLÁUSULA SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos; caso isso não ocorra, a **CONTRATADA** responsabiliza-se pela reposição dos materiais;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos definidos na cláusula quarta deste instrumento e especificações constantes do Anexo I do Edital.
- c) Obedecer aos prazos de entrega e quantidades estipulados na cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REDUÇÃO OU DO REALINHAMENTO)

7.1. Poderá ser efetuado o realinhamento dos preços contratados, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, a qual deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso do realinhamento ser pleiteado pela **CONTRATADA**, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolizado no Setor de Receita da Prefeitura de Laranjal Paulista, ao qual deverá ser juntada planilha de custos, contendo o preço anterior e os preços atuais do produto, anexando documentação fiscal comprobatória.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a ocorrência das hipóteses previstas acima, da redução ou o realinhamento de preços será registrado por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento do presente contrato, desde que acordado entre as partes.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**: Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo cumprimento do contrato em tempo hábil; Fiscalizar o presente contrato através de setor competente da Contratante; Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento; Atestar a execução do objeto do contrato; Efetuar pagamentos à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Laranjal Paulista, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1. Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006.

15.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA DESPESA

16.1. A despesa do contrato correrá por conta da dotação orçamentária vigente, constante do orçamento de 2.017: 02.07.103010010.2016.000.3.3.90.30-DESPESAS 122 e 125 e parte do orçamento consignado em dotações futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Laranjal Paulista/SP, com exclusão de qualquer outro. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Laranjal Paulista,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

**1ª
RG
CPF**

**2ª
RG
CPF**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE – PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA;

CONTRATO nº/....., datado de/...../2017;

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA;

CONTRATADO –

OBJETO -

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Em, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA